



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|---|
| Processo TC | 5917/989/16 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Santa Cruz da Conceição |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO |
| Período | 06/2017 |
| Relator | Dr. Antonio Roque Citadini |
| Unidade Fiscalizadora | UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS |
| Responsável | Vinícius Benedito |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 035.464.968-09 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2017 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal | RCL | % Gasto | % Ref. |
|---------|----------------|-------------------|---------|---------|
| 6/2017 | R\$ 381.971,22 | R\$ 21.871.551,31 | 1,7464% | 1,7464% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,7464%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|----------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 101.920,43 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período | R\$ 0,00 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período | R\$ 354,72 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 0,00 |
| (=) Liquidez do Período | R\$ 101.565,71 |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 350.000,02 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 451.565,73 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0,00 |
| (=) Liquidez Projetada | R\$ 0,00 |

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 45,27%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

| | |
|--|----------------|
| Repasse total da Prefeitura | R\$ 349.999,98 |
| Despesas com inativos e pensionistas | R\$ 0,00 |
| Despesas com folha de pagamento | R\$ 158.442,95 |
| Despesa com folha/Transferências realizadas | 45,27% |
| Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000) | 70,00% |

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

| | |
|---|-------------------|
| Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior | R\$ 17.204.275,68 |
| Despesa total com remuneração de Vereadores | R\$ 84.106,23 |
| Limite art.º 29-A da CF/88 | 5,00% |
| Apuração do limite | 0,49% |

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,49%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

| | |
|--|-------------------|
| População do Município (*) | 4371 |
| Receita Tributária Ampliada exercício anterior | R\$ 17.204.275,68 |
| Percentual Máximo Permitido | 7,00% |
| Valor Permitido para Repasses | R\$ 1.204.299,29 |
| Total de Despesas do exercício | R\$ 248.434,27 |
| Percentual Apurado | 1,44% |

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,44%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Data da Geração: 18/08/2017
Hora da Geração: 23:03:11